

Parecer n.º6/2024

Do Conselho Fiscal sobre o relatório de contas da Direção da Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa do mandato 2022/2023

Vem o Conselho Fiscal da Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (“AEFDUNL”), ao abrigo das competências que lhe são atribuídas, em conformidade com as disposições estatutárias, nomeadamente o artigo 41.º, alínea *d*), dos Estatutos da AEFDUNL (“Estatutos”), emitir parecer relativo ao Relatório de Contas da Direção da AEFDUNL de 2022/2023.

Importa ressaltar que o parecer do Conselho Fiscal não dispensa a votação em sede de Assembleia Geral nos termos do artigo 18.º, alínea *c*), dos Estatutos.

Deste modo, teve este Conselho Fiscal os seguintes parâmetros para apreciação deste Relatório de Contas:

1. Análise do Inventário da AEFDUNL.
2. Análise do Relatório de Contas da AEFDUNL:
 - a. Despesas e receitas de destaque;
 - b. Balanço de cada gabinete, dos núcleos autónomos e geral;
 - c. Conclusão.
3. Discrepâncias entre faturas e o relatório de contas;
4. Conformidade entre o orçamentado e o executado;
5. Sentido do parecer.

1. Análise do Inventário da AEFDUNL

Relativamente ao património e ao inventário da AEFDUNL, conforme exposto no documento providenciado, não se identificam irregularidades que comprometam a integridade dos ativos listados, mantém-se a omissão no inventário no tocante à especificação da totalidade das 24 *sweatshirts* reportadas no relatório de contas como remanescentes.

Todos os bens mencionados no inventário aparentam estar adequadamente destinados a promover o eficaz funcionamento da AEFDUNL, dos seus Núcleos Autónomos, das equipas desportivas da Faculdade, além de proporcionar o necessário apoio aos seus membros associados e à comunidade estudantil em larga escala.

2. Análise do Relatório de Contas da AEFDUNL

A presente análise baseou-se unicamente nos valores expostos no relatório de contas, excluindo quaisquer montantes e discrepâncias orçamentais mencionadas no ponto 4.

2.1. Despesas e receitas de destaque

Despesas de destaque:

- Gala Lex = 24 181,64 euros
- IPDJ = 19 420,55 euros
- Novadis = 1689,99 euros + 1402,55 euros = 3092,54 euros
- RPM Som = 123 euros + 1845 euros = 1968 euros
- Pagamento dívida Magnezya = 1649,43 euros
- Jantar académico carnaval = 1320 euros

Receitas de destaque:

- Saldo inicial mandato 2021/2022 = 5766 euros
- Venda bilhetes (Gala Lex) = 9665 euros
- Protocolo FDUNL (Career Day) = 6000 euros

- Primeiro protocolo FDUNL 1ª tranche = 5522 euros
- Venda de Sweats AEFDUNL = 3087 euros
- 2ª Tranche apoio IPDJ = 2143,74 euros
- Jantar académico carnaval = 1506 euros
- Receita Summer Sunset = 738,50 euros

2.2. Balanço de cada gabinete, dos núcleos autónomos e geral

Este balanço foi elaborado considerando exclusivamente as despesas e receitas específicas dos departamentos em análise, excluindo-se assim quaisquer valores agregados do conjunto.

- Atividades Gerais

No que diz respeito às atividades gerais da AEFDUNL, registou-se um resultado líquido positivo de 19.526,07 euros, o qual se situa abaixo do montante previamente orçamentado de 22.417,45 euros.

Importa notar que uma parcela significativa deste resultado líquido advém do primeiro levantamento de reservas no valor de 9.000 euros, que foram contabilizadas como despesas noutros departamentos.

A discrepância observada entre os valores orçamentados e os efetivamente realizados pode ser atribuída à ausência do apoio financeiro antecipado por parte do IPDJ, bem como aos encargos associados ao reembolso de fundos ao mesmo instituto.

É necessário referir que o montante de 9.000 euros, levantado das reservas com a devida autorização do Conselho Fiscal, conforme estipulado no parecer n.º 3/2023, foi autorizado sob a condição de que houvesse uma “restituição total do valor mobilizado uma vez realizada a contribuição do apoio do IPDJ” (pedido de acesso às reservas financeiras pela direção da AEFDUNL com a data de 20 de abril de 2023). No entanto, o apoio do IPDJ não foi concedido à AEFDUNL no ano de 2023, devido a sanções aplicadas pela não submissão do Relatório Final PAE 2022, que deveria ter sido apresentado durante o mandato de 2022/2023.

- Departamento de Apoio ao Estudante

Inicialmente, este departamento antecipou um défice de 690 euros, contudo, os resultados revelaram um défice meramente simbólico de 3 euros, constituindo esta uma melhoria notável face às expectativas iniciais.

Este departamento incorreu em despesas exclusivamente relacionadas com o pedido de cópias de exames, e é importante salientar que, dada a sua natureza intrínseca, não é uma fonte geradora de receita.

- Departamento de Comunicação e Marketing

Neste mandato, estava previsto um resultado negativo na ordem dos 12,99 euros.

Contudo, registou-se uma evolução financeira favorável, culminando num excedente de 2.968,96 euros. Tal resultado deve-se, primordialmente, à não efetivação do pagamento relativo às *sweatshirts*, cujo montante ascende a 3.394,80 euros, e à decisão de não proceder ao pagamento das verbas devidas à BLAT (Empresa de Comunicação e Conteúdos Digitais), com fundamento numa alegada invalidade do vínculo contratual estabelecido com a referida entidade (explicado no parecer do Conselho Fiscal n.º3/2024). Neste contexto, importa salientar que a associação procedeu à denúncia do contrato com a BLAT, assumindo doravante a responsabilidade direta pela divulgação dos seus eventos e pela gestão das suas plataformas de redes sociais de forma interna.

- Departamento do Desporto, Saúde e Bem-Estar

É notório o padrão de défice anualmente evidenciado pelo departamento em questão, especialmente no que concerne às equipas de voleibol feminino e futsal masculino da faculdade.

Dada a natureza essencial dos dispêndios associados à manutenção destas equipas, tais despesas não surpreendem no contexto global do relatório de contas. Portanto, como medida para alcançar um equilíbrio financeiro mais sólido neste departamento, é recomendada a realização de atividades lucrativas ao longo do mandato.

Não obstante, é de louvar o facto de os prejuízos registados no relatório de contas se situarem abaixo das estimativas iniciais para o mandato, totalizando 2.454,75 euros, em contraponto aos 3.132,50 euros inicialmente orçamentados.

- Departamento Internacional

O Departamento Internacional tinha como projeção um excedente de 30 euros, porém, apresentou um défice de 24,61 euros, relativo à atividade “Barbecue Nova Buddy”. Embora este desequilíbrio financeiro não constitua uma fatia substancial do relatório de contas, crê-se que poderia ter sido prevenido mediante uma implementação mais abrangente de atividades.

- Departamento Pedagógico e Ofertas Curriculares

O Departamento Pedagógico apresentou um desempenho financeiro aquém das expectativas no presente ano. Apesar da projeção de um saldo positivo de 2.300 euros, o lucro auferido foi significativamente inferior, totalizando apenas 148,50 euros. Este montante resultou exclusivamente dos ganhos obtidos com a organização de dois cursos: o Curso de Excel, que contribuiu com 34 euros, e o curso de Direito das Crianças, que gerou um rendimento de 114,50 euros.

Com base nesta análise, é recomendado ao Pedagógico que diversifique e intensifique a oferta de cursos e *webinars*. Esta estratégia visa não só maximizar os ganhos financeiros, mas também fortalecer a posição do departamento como um recurso crucial para ajustes orçamentais. Através da expansão das atividades formativas, o Pedagógico poderá aspirar a um balanço final mais positivo e robusto, contribuindo assim para a sustentabilidade financeira da associação.

O Departamento das Ofertas Curriculares revelou-se uma agradável surpresa no âmbito do seu desempenho financeiro durante o anterior mandato. Apesar de ter previsto ganhos na ordem dos 3.120 euros, o saldo final apresentado foi ainda mais positivo, totalizando 6.044 euros. Esta superação das expectativas deve-se em grande medida ao protocolo estabelecido com a faculdade para a realização do "Career Day", um evento que ao longo dos anos tem consistentemente gerado excedentes financeiros para o departamento.

Além disso, é digno de nota o impacto das visitas institucionais realizadas durante o período em questão. Em particular, a visita ao Conselho Superior da Magistratura resultou num ganho de 35 euros, enquanto a visita à Procuradoria-Geral da República rendeu 9 euros. No entanto, é importante ressaltar que, apesar destes ganhos, o montante total arrecadado com as visitas institucionais ficou aquém do valor orçamentado para essa atividade, o qual estava estimado em 120 euros.

- Departamento Recreativo e Cultural

Tal como sucede no departamento desportivo, é esperado que o Departamento Recreativo e Cultural apresente um saldo negativo, caracterizado historicamente pelos encargos associados à realização de eventos, cujos lucros são direcionados exclusivamente para cobrir os custos operacionais, como é o caso das galas LEX e de Natal, embora este último evento não tenha sido realizado.

Destaca-se ainda a organização de dois *sunsets*, "Summer Sunset" e "Sunset Party", os quais registaram um saldo negativo de 2.032,35 euros. No final, estes dois departamentos reportam um défice de 18.315,49 euros, salientando-se que parte da despesa total da gala LEX, no valor de 24.181,64 euros, foi suportada através de recursos retirados das reservas, no seu primeiro acesso.

- Departamento de Responsabilidade e Ação Social

Este departamento também é habitualmente confrontado com um saldo negativo, tendo acumulado, durante este mandato, um défice total de 335,60 euros, principalmente devido aos custos associados ao Banco de Manuais e à Bolsa de Códigos, ambos essenciais e intrínsecos ao funcionamento deste gabinete. É pertinente mencionar a despesa orçamentada de 200 euros para o "Quit", dos quais apenas foram gastos 5,89 euros.

Apesar disso, o departamento registou um saldo mais favorável do que o inicialmente previsto, com uma diferença entre o saldo orçamentado e o saldo efetivo de 184,40 euros. Isto decorre do facto de que estava previsto um saldo negativo de 520 euros.

- Núcleos Autónomos

Os apoios concedidos aos núcleos pela AEFDUNL são distribuídos com base na sua qualidade enquanto núcleo autónomo. Tradicionalmente, cada núcleo recebe uma quantia aproximada de 200 euros para a realização das suas atividades.

Contudo, no presente ano identificou-se um caso em que o apoio monetário, no valor de 50 euros, foi transferido para o Grupo de Retórica através do antigo presidente, em vez da conta bancária oficial da Associação de Estudantes "em virtude do Tesoureiro [...] se encontrar incontactável durante longo período". Além disso, existe uma despesa, não paga, associada ao núcleo Jur.nal relativa ao pagamento de impressões físicas que contêm o número de identificação fiscal (NIF) da associação, no montante de 420,88 euros. No

relatório de contas, a justificação apresentada para o não pagamento desta despesa consiste na transmissão, pelo antigo tesoureiro, que iria proceder ao pagamento, “sem, no entanto, os ter efetuado”.

Durante este mandato, foram despendidos, tendo em conta a subsídio das suas atividades por parte do orçamento geral da associação (artigo 49.º, n.º1, dos Estatutos), da conta bancária da associação, 500 euros com os núcleos autónomos (estando refletido neste valor apenas a JurisTuna), o que representa uma redução de 681,60 euros em relação ao montante inicialmente previsto de 1.181,60 euros.

2.3. Conclusão

De acordo com o relatório de contas, a AEFDUNL encerra o mandato com um saldo final de 7.553,58 euros, em total consonância com o disposto no artigo 76.º dos Estatutos, que estabelece a transferência de 6.500,00 euros em saldo corrente para o próximo mandato.

3. Discrepâncias entre faturas e o relatório de contas

Em relação a este ponto, no qual foram identificadas as discrepâncias mencionadas no parecer n.º 4/2024 do Conselho Fiscal, é importante destacar que as mesmas foram devidamente justificadas. As despesas em questão foram corrigidas no relatório de contas e foram anexadas as faturas correspondentes, garantindo assim a transparência e conformidade necessária.

Regista-se apenas uma discrepância nos valores apresentados relativamente ao relatório de contas. Ao somar as faturas relativas à MEO, o valor total apurado é de 441,16 euros, contrastando com os 440,46 euros declarados no relatório. Por outro lado, no que concerne à Petrogal, a soma das faturas totaliza 559,85 euros, divergindo dos 561,99 euros indicados no relatório.

4. Conformidade entre o orçamentado e o executado


Um plano orçamental deve, na sua génese, fazer uma justa descrição dos valores inscritos no relatório de contas e permitir verificar se os valores explanados neste foram devidamente aplicados nos campos respetivos, conforme especificado no plano orçamental e de atividades.

Persiste uma discrepância nos valores, idêntica àquela previamente mencionada no parecer n.º 4/2024 do Conselho Fiscal, especificamente na secção 4, relativa à conformidade entre o orçamentado e o executado. Neste caso, a discrepância reduziu-se para **333,24 euros**.

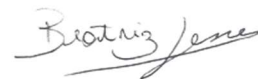
5. Sentido do parecer

Após a identificação das irregularidades apresentadas no presente parecer, o Conselho Fiscal emite um parecer **negativo** em relação ao Relatório de Contas apresentado pela Direção cessante da AEFDUNL.

Lisboa, 22 de abril de 2024



Tiago Ribeiro Longa
Presidente do Conselho Fiscal



Beatriz Jesus
Vice-Presidente do Conselho Fiscal



Luís Felipe Lobo
Secretário do Conselho Fiscal